



DECRETO Nº 124/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 96/2025 QUE FIXA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Cultura para a inclusão do Evento “Velocross” e do evento “Festa da Comunidade da Corticeira”, bem como para a alteração de data do Evento “Almoço do Clube de Mães Renascer do Sol” no Calendário fixado através do Decreto nº 96/2025;

DECRETA

Art. 1º. Altera o Calendário Oficial do Município de Boa Vista do Incra FIXADO PELO Decreto nº 96/2025, para a Inclusão dos seguintes Eventos:

- Veloterra – Centro de Eventos Carlinhos de Souza: dias 07 e 08 de Junho de 2025.
- Festa da Comunidade Corticeira e Jogo de Bolãozinho: dia 20 de Julho de 2025.

Art. 2º. Altera a data do Evento “Almoço do Clube de Mães Renascer do Sol” do dia 17 de maio para o dia 18 de maio de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 348/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES AGENTES DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra/RS, GILMAR LAURINDO BELLINI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designa, em consonância com o Decreto nº 422/2023 que regulamenta as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

- Evanir Costa Beber Almeida, matrícula nº 417.
- Indigri Gabriela Almeida, matrícula nº 1005.

Parágrafo primeiro. Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente Responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Parágrafo segundo. Os servidores designados como Agentes de Contratação atuarão como titulares.

Parágrafo Terceiro: É atribuída gratificação mensal aos servidores designados como Agentes de Contratação, através da Lei Municipal nº 1.581/2023.

Art. 2º Designa, em consonância com o Decreto nº 422/2023 que regulamenta as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, os seguintes servidores para atuar como Equipe de Apoio:

I - Titulares:

- Cristina Feil Rauch Barbosa, matrícula nº 895.
- Darlan Farias de Souza, matrícula nº 1156.

II - Suplentes:

- Laudicéia Dreher, matrícula nº 1221.
- Marisa Kaufmann Medeiros, matrícula nº 319.



Parágrafo primeiro. É atribuída gratificação, por sessão, aos servidores designados como Equipe de Apoio, através da Lei Municipal nº 1.581/2023.

Parágrafo segundo. Os servidores designados como suplentes da equipe de apoio terão direito à percepção da gratificação de que trata a Lei 1.518/2023, quando substituírem os titulares, na proporção da sua efetiva participação.

Art. 3º Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DECRETO Nº 122/2025

DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Plano Anual de Contratações 2025 para a inclusão dos itens sob o número 391.

“391 – Serviço de engenharia para Análise.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DECRETO Nº 123/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR -E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no período de 02 (dois) anos conforme Lei Municipal nº 1.243 de 20 de agosto de 2018:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

Rosângela Diovana do Amaral Hasan (titular)

Adelar Medeiros (suplente)

- II. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Indigri Gabriela Almeida (titular)

Marisa Kaufmann Medeiros (suplente)

- III. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titulares:

Paulo Joarez de Freitas Mate – Setor de Comunicação

Rodimar Carvalho dos Santos – (EMATER)

Marilda Barbosa Antonello – (CTG Rancho Grande)

Suplentes:

Ismael Paixão de Souza - (CMBVI Rádio Comunitária do município de Boa Vista do Incra)

Alexandre Jacó Ruedell – (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

- IV. Representantes dos Grupos de Terceira Idade:

Maria Antonello (titular)



Natália Helena Pereira da Silva (suplente)

V. Representantes dos Clubes de Mães:

Isabel Han (titular)

Normélia Konrad (suplente)

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 343/2025

OBJETO: Determina a instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos referente ao Processo que originou a Lei Municipal nº 1.634/2024. Designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial para conduzir o processo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 29 de abril de 2025.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 345/2025

OBJETO: Designa a médica Laura Rigon Rinaldi para avaliação médica em servidora, referente ao PAD 503/2024

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 05 de maio de 2025.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 346/2025

OBJETO: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades e falta funcional de servidora pela possível incidência no art. 193 da Lei Complementar nº 001/2002. Designa a COMPAQ para conduzir o processo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 05 de maio de 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.659/2025

DE 30 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 17/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002 e art. 45 da Lei 1.267/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público os seguintes profissionais:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração	Prazo da contratação
01	Professor Ensino Fundamental - Séries Finais -	20 hs	Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura na área da educação com habilitação em Educação Física.	R\$ 2.320,21	12 meses, prorrogável



	Habilitação Educação Física				
01	Professor de Linguagens	20 hs	Licenciatura em Letras.	R\$ 2.320,21	12 meses, prorrogável
01	Professor de atendimento educacional especializado (AEE).	20 hs	Licenciatura em Educação Especial ou AEE / Licenciatura com pós- graduação em AEE ou Educação Especial	R\$ 2.320,21	12 meses, prorrogável

Art. 2º- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002 e art. 45 da Lei 1.268/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público o seguinte profissional:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração	Prazo da contratação
02	Agente de Endemias	40 hs	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.904,50	12 meses, prorrogável
01	Agente Comunitário de Saúde – área 6 - Anexo C e F	40 hs	Ensino Médio Completo	R\$ 3.026,10	12 meses, prorrogável
01	Agente de Comunitário de Saúde – área 1 - Centro	40 hs	Ensino Médio Completo	R\$ 3.026,10	12 meses, prorrogável
01	Educador Físico	20 hs	Ensino Superior Completo e no mínimo 01 ano de experiência de trabalho na área de Saúde Mental, álcool e outras drogas.	R\$ 1.902,13	12 meses, prorrogável
01	Visitador	40 hs	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00	12 meses, prorrogável
03	Monitor de Aluno	40 hs	Ensino médio completo e Curso ABA ou específico em educação especial ou AEE (mínimo 20h)	R\$ 2.078,35	12 meses, prorrogável



Art. 3º - Os direitos e deveres do contratado serão estabelecidos nesta Lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº 01/2002, especialmente nas disposições contidas no art. 238 da referida Lei, e, no que couber, nas Leis Municipais nº 1.267/2018 e nº 1268/2018.

§ 1º: nos casos em que houver laudo que estabeleça direito de insalubridade o contratado fará jus ao recebimento do mesmo no percentual estabelecido.

§ 2º: O contratado estará sujeito ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 001/2002.

Art. 4º - As atribuições, requisitos necessários para o provimento e as condições de trabalho relativas à função de Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habilitação Educação Física são as mesmas estabelecidas nas Leis nº 1.267/2018 e 1268/2018, conforme anexo I da presente Lei. No caso das funções de Agente Comunitário de Saúde – área 6 - Anexo C e F, Agente de Comunitário de Saúde – área 1 – Centro, Professor de Linguagens, Professor de atendimento educacional especializado (AEE), Agente de Endemias, Educador Físico, Visitador e Monitor de Aluno que não possuem cargos criados na estrutura de cargos e salários do Município, as atribuições serão as estabelecidas no anexo II à presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR LAURINDO BELLINI - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO